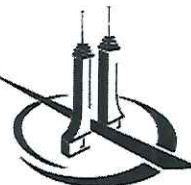




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 276/2023/GAPRE 001027 DES 13/09/2023 10:41 *OFÍCIO 180* Uruguaiana, 11 de Setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta a solicitação da vereadora, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 536/2023/SESTRA - Requerimento nº 540/2023 – Vereadora Márcia Fumagalli

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



162

CI nº 536/2023

DATA: 04/09/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 77/2023, de 22/08/2023 - SEGOV e Ofício Exec. nº 657/2023/DLEG, de 13 de julho de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

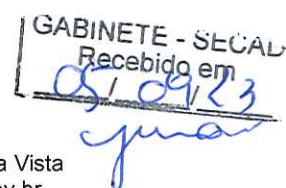
Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício Exec. nº 657/2023/DLEG, de 13 de julho de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 026/2023, de 30 de agosto de 2023, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

Roberto Cabrera dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 026/2023

Uruguaiana, 30 de agosto de 2023.

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: requer estudo para implantação de semáforo ou redutor de velocidade

Ref: - C. I. Nº 77/2023, de 22/08/23 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 657/2023/DLEG, de 13/07/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno, no que trata a organização do fluxo no cruzamento das Ruas General Hipólito com Iris Valls, informo-vos que serão realizados estudos com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

A decisão por qual adoção de sinalização tomar está determinada no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**.

VOL. V - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA (ANEXO V)

VOL. VI - DISPOSITIVOS AUXILIARES (ANEXO VI)

Apresentando parecer FAVORÁVEL será sugerida à AUTORIDADE DE TRÂNSITO a implantação, indicando inserir no CRONOGRAMA de sinalização viária e ordenar às ações conjuntas com SEMIUR e SEPLAN, as quais possuem os insumos e serviços necessários para complementação da obra.

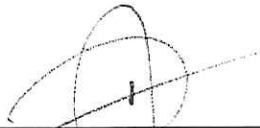
Apresentando parecer DESFAVORÁVEL, sugere-se que a solicitação seja arquivada.

Cabe ressaltar que a utilização de forma inadequada da SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA ou REDUTOR DE VELOCIDADE, contrariando os princípios da sinalização de trânsito, apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança do trânsito.

- Aumento de ocorrência de sinistros de trânsito
- Imposição de atrasos excessivos
- Indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação
- Descrédito em relação à sinalização
- Gastos desnecessários de recursos públicos

Salienta-se a necessidade de designação de um responsável técnico, com registro perante o CREA ou CAU, para desempenhar as funções inerentes à Engenharia de Tráfego com a finalidade de realizar o estudo técnico e monitorar a eficácia das implantações.

Recebimento dos documentos em referência na Seção: 27/08/23


RAFAEL CORREA MARQUES
Seção de Fiscalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 657/2023/DLEG

Uruguaiana, 15 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita Informações.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 540, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizado nesta Casa sob nº 1555/2023/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que, determine aos setores competentes, estudos para implantação de semáforo ou redutor de velocidade na Rua General Hipólito, esquina com a Rua Iris Valls.
2. Justifica-se o presente, pois nos últimos dias diversos moradores buscaram o Poder Legislativo solicitando o apoio e a intervenção junto à Administração Municipal para implantação de sinalização viária (semáforo ou redutor de velocidade) na via mencionada.
3. Esta medida é de extrema necessidade considerando a velocidade e os inúmeros carros que trafegam na via e acabam dificultando a travessia dos pedestres.
4. Atento ao pedido da comunidade e dos motoristas solicitamos providências no sentido de resposta a este requerimento.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente